

Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA n.º 015/03

Em 15 de maio de 2003.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o aumento concedido ao salário mínimo pelo Governo Federal, fixando-o em R\$ 240,00, a partir do dia 01/abril/2003;

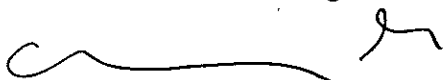
Considerando que nesta Câmara Municipal existem funcionários enquadrados nos padrões de "A" a "G", cujos vencimentos estão com os valores abaixo do salário mínimo, o que é vedado pelo artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal;

Considerando que o Sr. Prefeito Municipal de Piquete, através do Decreto nº 2544, de 23/abril/03, já reajustou os salários de seus servidores enquadrados nos Padrões de "A" a "G", conforme cópia anexa,

RESOLVE:

Autorizar o Departamento de Contabilidade a fazer os pagamentos dos funcionários enquadrados nas letras de "A" a "G", no valor do salário mínimo de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), retroativo ao dia 01/abril/2003, até que seja aprovado projeto de lei do Executivo referente ao reajuste dos funcionários municipais e que as diferenças porventura existentes entre os padrões serão pagas oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


CLAYTON B. ELEODORO DA SILVA
1º Secretário


CLAUDINEI LUIZ DE MORAES
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos quinze (15) dias do mês de maio de dois mil e três (2003).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo